



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.21.01 PP**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUIARÉS/CE.
ESPECIE	Pregão Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	Parcelada
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 859-A/2018 de 01 de fevereiro de 2018.
ORGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS
DATA DE ABERTURA	18 DE MARÇO DE 2020
HORÁRIO	09h00min
LOCAL	AV. GOMES DA SILVA, 99 – CENTRO DE APUIARÉS/CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES
TELEFONE	(85)3356-1347

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O MUNICÍPIO DE APUIARÉS, sito na AV. GOMES DA SILVA, 99 - CENTRO DE APUIARÉS/CE - CEP 62.630-000 - torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.21.01 PP** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será conduzido pela Pregoeira Senhora FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 155/2019, de 18 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

**2 - OBJETO**

2.1 - A presente licitação objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUIARÉS/CE**, conforme discriminação disposta no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em anexos a saber:

- Anexo I – Termo de Referência e Especificação do Objeto;
- Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação;
- Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo V – Declaração de concordância com edital
- Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato impeditivo para licitar;
- Anexo VII - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- Anexo VIII - Minuta do Contrato.



### 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 - Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer fotocópia da documentação exigida autenticada em cartório.

3.2.1 – Só serão aceitas cópias legíveis.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

I) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de APUIARÉS.

II) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III) que se encontram sob falência, recuperação judicial, **concurso de credores, dissolução ou liquidação;**

IV) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

V) estrangeiras que não funcionem no país;

VI) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de APUIARÉS-CE.

VII) que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social.

3.4 – Caberá aa Pregoeira solicitar o contrato social ou sua cópia autenticada, no momento do credenciamento, para confirmação do inciso VII do GLOBAL 3.3, decidindo a respeito.

### 4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1 - Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1 - Caberá aa Pregoeira decidir, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, sobre a impugnação interposta.

4.2 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

### 5 – DO CREDENCIAMENTO (Fora do Envelope)

5.1 - O Credenciamento será realizado as 09:00 HORAS, do dia 18 DE MARÇO DE 2020, e, os envelopes contendo **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues aa Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09:00 HORAS do dia 18 DE MARÇO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de APUIARÉS, localizada a AV. GOMES DA SILVA, 99 - CENTRO DE APUIARÉS/CE - CEP 62.630-000.

5.1.1 – Para participação na presente licitação, as empresas deverão se apresentar para o certame através de procurador devidamente constituído, devendo apresentar no início da licitação, procuração com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO** com firma reconhecida (ANEXO II), acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



5.1.2 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de ATO CONSTITUTIVO EM VIGOR ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, fica dispensada a exigência de procuração ou carta de credenciamento constante do GLOBAL 5.1.1 deste edital;

5.2 - Apresentar Declaração dos Interessados ou seus representantes de que CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, podendo obedecer ao modelo (ANEXO III).

5.3 – MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão apresentar no ato do Credenciamento, comprovação de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (para as licitantes que assim se enquadrarem), emitido pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.4 - A licitante que não apresentar os Documentos de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta.

#### 6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2 – O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE APUIARÉS  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
ENDEREÇO:  
CNPJ e/ou CPF:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_  
DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_\_  
HORÁRIO LOCAL: \_\_\_\_\_

6.3 – O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
ENDEREÇO:  
CNPJ e/ou CPF:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_  
DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_\_  
HORÁRIO LOCAL: \_\_\_\_\_

6.4 – Inicialmente, será aberto o Envelope 1 – Proposta de Preços – e, após, o Envelope 2 – Documentos de Habilitação da empresa vencedora.

6.5 – Caso a indicação acima referida se apresente incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, tal fato não constituirá motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde

ca



que a incorreção apontada seja corrigida antes da abertura dos referidos envelopes, assim como não cause dúvidas ao bom andamento e lisura do processo.

6.6 – Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

## 7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de APUIARÉS, (Anexo IV) deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o MENOR PREÇO POR LOTE, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e numeradas;

7.2 – Os preços apresentados na proposta devem apresentar o valor do lote ofertado e devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3 – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.4 – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva.

7.5 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a EXECUÇÃO do objeto licitado, conforme disposto no 7.2.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.9 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.10 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste Edital.

## 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital.

8.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.3 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.





- 8.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no menor preço por lote 7, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
- 8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7 - Confirmados os lances, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 8.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, em obediência ao Termo de Referência.
- 8.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva e ordenada às propostas, A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada.
- 8.10 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a LC nº 123/2006.
- 8.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de Habilitação do 1º classificado, e, caso este seja inabilitado A Pregoeira determinará a abertura do envelope de Habilitação do segundo classificado, e, assim, sucessivamente.
- 8.12 - Nas situações previstas nos subitens 8.8, 8.9 e 8.11, A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### **9 - DA HABILITAÇÃO (Art.27)**

9.1 - Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no Envelope nº 02, são os seguintes:

##### **9.1.2 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART.28)**

9.1.2.1 - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

9.1.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.1.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2.3.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

9.1.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

##### **9.1.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART.29)**

9.1.3.1 - Prova de inscrição do CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e executar o objeto licitado.

9.1.3.2 - Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;



**9.1.3.3 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014

**9.1.3.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL ESTADUAL (CND)** específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**9.1.3.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

**9.1.3.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

**9.1.3.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

#### **9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART.30)**

**9.1.4.1 - A empresa deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório), juntamente com cópia do instrumento contratual oriundo do atestado apresentado, o qual deverá estar com firma reconhecida dos contratantes.

#### **9.1.5- RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART.31)**

**9.1.5.1 - Balanço Patrimonial**, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

**9.1.5.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:**

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

**9.1.5.3 - sociedades constituídas há menos de ano** poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

**9.1.5.4 - Comprovação de boa situação financeira** será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

9.1.5.4.1 - LG = Liquidez Geral

9.1.5.4.2 - LC = Liquidez Corrente

9.1.5.4.3 - SG = Solvência Geral

Onde:





LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

SG = Ativo Total  
Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

9.1.5.5 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

d) **Certidão Negativa de falência** ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica, válida.

#### **9.1.6.- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**9.1.6.1** – Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do (Anexo X);

**9.1.6.2** – Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo (Anexo V)

**9.1.6.3** – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo (Anexo VI).

**9.1.6.4** - Declaração de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital (Anexo VII);

**9.2** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

**9.3** - As Notas Fiscais a serem emitidas pela empresa vencedora e que, de fato, executará o objeto, devendo ser correspondente ao CNPJ da empresa mesma empresa licitante, sendo vedada a emissão de matriz para filial, ou, vice-versa.

**9.4** - Os documentos apresentados no envelope de Habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

**9.4.1** - Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

**9.5** - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**9.6** - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**9.7** - Não serão aceitos protocolos de EXECUÇÃO ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.8** - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado, por cautela a garantia do princípio da ampla competitividade, deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na LC nº 123/2006 com referência, unicamente, aos documentos de Regularidade Fiscal.

**9.9** - Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para diminuir a dúvida.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



- 9.10 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 9.11 - A Administração poderá reter os documentos dos licitantes pelo período da vigência da licitação em tela, tendo em vista a possibilidade dos licitantes pleitearem por meio de medidas judiciais a participação no certame, ainda que esgotado o prazo para recurso administrativo.
- 9.12 - Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade.
- 9.13 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.14 - Se a oferta do 1º classificado não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será o que consta especificamente no que tange aos artigos 42 a 49.
- 9.16 - Efetuados os procedimentos previstos no 8.3 e 8.4 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 9.17 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 9.18 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 9.19 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de APUIARÉS-CE, para homologação do certame e lavratura do contrato, conforme anexo, que será assinada pelos licitantes vencedores no prazo a ser estipulado pela Pregoeira; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer.

## 10 - DOS RECURSOS

- 10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.1.2 - Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, as mesmas deverão ser protocolizadas no Protocolo junto a Prefeitura de APUIARÉS-CE.
- 10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.





10.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

11.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem o contrato. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

11.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pela Pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

11.5. O sistema gera ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 12 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de APUIARÉS-CE e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem o contrato. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

12.3 - O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de APUIARÉS.

12.4 - A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações: 11.02.10.302.0181.2.099 - Gestão e Expansão da atenção ambulatorial e Hospitalar - MAC, 11.02.10.301.0181.2.094 - Gestão, Fortalecimento e expansão da atenção básica de saúde - PSF. Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.

#### 14 - DO PRAZO

14.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 09 (nove) meses.



14.2 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município de APUIARÉS, encarregada de acompanhar a EXECUÇÃO dos serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da secretaria.

#### 15 - DO FORNECIMENTO

15.1 – Os serviços serão solicitados de forma parcelada, onde a Secretaria requisitante, solicitará a quantidade de exames necessários, e obedecendo prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência, a partir do recebimento dessa Requisição de Serviços, devidamente assinada.

15.2 – A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os serviços solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência.

#### 16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será feito pelo Município de APUIARÉS, em até 10 (dez) dias após a EXECUÇÃO dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria do Município, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

16.4 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.5 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.6 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

16.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

#### 17 - DO REAJUSTE

17.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

17.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

17.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de APUIARÉS-CE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.





17.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na EXECUÇÃO dos serviços deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de EXECUTAR os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 - É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de APUIARÉS, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



19.6 - O Prefeito Municipal de APUIARÉS poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

19.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de APUIARÉS.

19.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

19.10 – Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este pregão junto a Pregoeira e Equipe de apoio, localizada na Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro, Apuiarés.

19.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

APUIARÉS, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





### ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### 1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUIARÉS/CE.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica pela necessidade desses itens para atender a demanda da secretaria, devido à realização exames laboratoriais para a população.

#### 3 - DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD HOSPITAL	QTD PSF	QTD TOTAL	VR. UNITARIO	VR-TOTAL
	<b>BIOQUÍMICA</b>						
	<b>LOTE 01 -</b>						
1.1	DOSAGEM EM ACIDO URICO	UND	125	1000	1125	1,85	R\$ 2.081,25
1.2	ACIDO FOLICO (DOSAGEM DE FOLATO)	UND	3	24	27	15,65	R\$ 422,55
1.3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UND	15	120	135	2,01	R\$ 271,35
1.4	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UND	15	120	135	2,01	R\$ 271,35
1.5	DOSAGEM DE AMILASE	UND	25	200	225	2,25	R\$ 506,25
1.6	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	25	200	225	2,01	R\$ 452,25
1.7	DOSAGEM DE CALCIO	UND	25	200	225	1,85	R\$ 416,25
1.8	DOSAGEM DE CLORETO	UND	20	160	180	1,85	R\$ 333,00
1.9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	625	5000	5625	3,51	R\$ 19.743,75
1.10	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	625	5000	5625	3,51	R\$ 19.743,75
1.11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	625	5000	5625	1,85	R\$ 10.406,25
1.12	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UND	7	56	63	3,68	R\$ 231,84
1.13	DOSAGEM DE CREATININA	UND	625	5000	5625	1,85	R\$ 10.406,25
1.14	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	12	96	108	3,68	R\$ 397,44
1.15	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	12	96	108	15,60	R\$ 1.594,80
1.16	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	12	96	108	3,51	R\$ 379,08
1.17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	12	96	108	2,01	R\$ 217,08
1.18	DOSAGEM DE FOSFORO	UND	3	24	27	1,85	R\$ 49,95
1.19	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	12	96	108	3,68	R\$ 397,44
1.20	DOSAGEM DE GLICOSE	UND	750	6000	6750	1,85	R\$ 12.487,50
1.21	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	45	360	405	7,85	R\$ 3.183,30
1.22	DOSAGEM DE LIPASE	UND	25	200	225	2,25	R\$ 506,25
1.23	DOSAGEM DE MAGNESIO	UND	37	296	333	2,01	R\$ 669,33
1.24	DOSAGEM DE MUCCO-PROTEINAS	UND	5	40	45	2,01	R\$ 90,45
1.25	DOSAGEM DE POTASSIO	UND	60	400	460	1,85	R\$ 852,50
1.26	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	9	72	81	1,85	R\$ 149,85
1.27	DOSAGEM DE SODIO	UND	60	400	460	2,01	R\$ 924,60



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



1.28	DOSAGEM DE TRANSAMISE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	UND	125	1000	1125	2,01	R\$	2.251,25	
1.29	DOSAGEM DE TRANSAMISE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	125	1000	1125	2,01	R\$	2.251,25	
1.30	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UND	12	96	108	4,12	R\$	444,96	
1.31	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	625	5000	5625	3,51	R\$	19.743,75	
1.32	DOSAGEM DE UREIA	UND	625	5000	5625	1,85	R\$	10.455,25	
1.33	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	10	80	90	15,26	R\$	1.373,40	
1.34	ELETRÓFATORES DE PROTEÍNAS	UND	12	96	108	4,42	R\$	477,36	
1.35	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	12	96	108	15,26	R\$	1.648,08	
1.36	DOSAGEM DE ZINCO	UND	3	24	27	16,65	R\$	449,55	
1.37	DOSAGEM DE LÍTIQ	UND	3	24	27	2,25	R\$	60,75	
1.38	TESTE DE TOLERÁDIA A GLICOSE - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	UND	20	160	180	3,63	R\$	653,40	
<b>TOTAL DO LOTE - MENSAL</b>								<b>14.110,38</b>	<b>R\$ 127.015,56</b>
<b>LOTE 02 - HEMATOLOGIA</b>		<b>UND</b>	<b>QTD HOSPITAL</b>	<b>QTD PSF</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNITÁRIO</b>		<b>VR TOTAL</b>	
2.1	COAGULOGRAMA COMPLETO (CONTAGEM DE PLAQUETAS)	UND	12	96	108	2,73	R\$	294,94	
2.2	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	12	96	108	2,73	R\$	294,94	
2.3	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	50	400	450	2,73	R\$	1.228,50	
2.4	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	25	200	225	2,73	R\$	614,25	
2.5	GRUPO SANGUINCO (DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO)	UND	75	600	675	1,37	R\$	924,75	
2.6	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	650	5200	5850	4,11	R\$	24.051,90	
2.7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPa)	UND	35	280	315	5,78	R\$	1.814,40	
2.8	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	UND	2	16	18	4,11	R\$	73,98	
2.9	TESTE DE COOMBS INDIRETO/DIRETO (PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS)	UND	6	48	54	10,65	R\$	575,10	
<b>TOTAL DO LOTE - MENSAL</b>							<b>4.706,75</b>	<b>R\$ 40.961,16</b>	
<b>LOTE 03 - SOROLOGICOS E IMUNOLÓGICOS</b>		<b>UND</b>	<b>QTD HOSPITAL</b>	<b>QTD PSF</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNITARIO</b>		<b>VR TOTAL</b>	
3.1	PRDVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	UND	12	96	108	2,83	R\$	305,64	
3.2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA - PCR	UND	62	496	558	2,88	R\$	1.607,04	
3.3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	23	184	207	15,55	R\$	3.209,85	
3.4	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	56	448	504	11,73	R\$	5.911,92	
3.5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	UND	2	16	18	10,00	R\$	180,00	
3.6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2 (ELISA)	UND	100	800	900	10,00	R\$	9.000,00	
3.7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UND	3	24	27	17,16	R\$	463,32	
3.8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UND	3	24	27	18,55	R\$	500,85	
3.9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (RO)	UND	3	24	27	18,55	R\$	500,85	
3.10	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UND	2	16	18	17,18	R\$	309,24	
3.11	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-STREPTOLISINA D (ASLOD)	UND	10	80	90	2,83	R\$	254,70	





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



3.12	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - FAN	UND	11	88	99	17,16	R\$	1.596,84
3.13	PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	23	184	207	18,55	R\$	3.809,85
3.14	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	22	176	198	11,61	R\$	2.298,78
3.15	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	25	200	225	18,55	R\$	4.173,75
3.16	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VIRUS DA RUBEOLA - IGG	UND	25	200	225	17,16	R\$	3.851,00
3.17	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	25	200	225	11,61	R\$	2.612,25
3.18	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	25	200	225	18,55	R\$	4.173,75
3.19	PESQUISA DE ANTICORPOS VIRUS DA RUBEOLA - IGM	UND	25	200	225	17,01	R\$	3.952,25
3.20	PESQUISA DE ANTIGENOS CARCIONEMBRIONARIO (CEA)	UND	6	48	54	2,01	R\$	108,54
3.21	PESQUISA DE ANTIGENO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	75	600	675	18,55	R\$	12.521,25
3.22	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE WAALER-ROSE	UND	5	40	45	4,10	R\$	184,50
3.23	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	112	896	1008	2,83	R\$	2.852,94
3.24	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	UND	2	16	18	10,00	R\$	180,00
3.25	TESTE FTA-ABS IGM P/DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	UND	2	16	18	10,00	R\$	180,00
3.26	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	UND	8	48	64	13,35	R\$	720,00
<b>TOTAL DO LOTE - MENSAL</b>						<b>7.786,80</b>	<b>R\$</b>	<b>86.241,35</b>
<b>LOTE 04 - CORPOLÓGICOS</b>								
		UND	QTD HOSPITAL	QTD PSF	QTD TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	
4.1	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	UND	2	16	18	1,65	R\$	29,70
4.2	PESQUISA DE ENTEROBIOS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UND	2	16	18	1,65	R\$	29,70
4.3	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	2	16	18	1,65	R\$	29,70
4.4	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	UND	12	96	108	1,65	R\$	178,20
4.5	PESQ. DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UND	2	16	18	1,65	R\$	29,70
4.6	PESQUISA DE OVOS E CÍSTOS DE PARASITAS	UND	2	16	18	1,65	R\$	29,70
4.7	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	7	56	63	1,65	R\$	103,95
<b>TOTAL DO LOTE - MENSAL</b>						<b>47,79</b>	<b>R\$</b>	<b>430,85</b>
<b>LOTE 05 - URDANALISE</b>								
		UND	QTD HOSPITAL	QTD PSF	QTD TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	
5.1	ANÁLISES DE CARAC. FÍSICAS (SUMÁRIO DE URINA)	UND	600	4000	4500	3,70	R\$	16.650,00
5.2	CLEARANCE DE CREATININA	UND	2	16	18	3,51	R\$	63,18
5.3	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UND	2	16	18	8,12	R\$	146,16
5.4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24H)	UND	5	40	45	2,04	R\$	91,80
5.5	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UND	2	16	18	2,04	R\$	36,72
<b>TOTAL DO LOTE - MENSAL</b>						<b>1.899,11</b>	<b>R\$</b>	<b>16.987,86</b>
<b>LOTE 06 - HORMÔNIOS</b>								
		UND	QTD HOSPITAL	QTD PSF	QTD TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	
6.1	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	5	40	45	9,04	R\$	406,80
6.2	DOSAGEM DE ESTRÍOL	UND	5	40	45	10,10	R\$	454,50
6.3	DOSAGEM DE ESTRONA	UND	3	24	27	9,95	R\$	268,65
6.4	DOSAGEM DE GONADOTRIFINA CORÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	82	496	558	6,87	R\$	3.833,46
6.5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	3	24	27	9,21	R\$	248,67



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
 Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP. 62630-000  
 CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



6.6	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	12	96	108	6,86	R\$	740,88	
6.7	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	6	45	45	8,06	R\$	362,70	
6.8	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	175	1400	1575	7,80	R\$	12.442,50	
6.9	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UND	2	15	18	37,50	R\$	675,00	
6.10	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	3	24	27	9,16	R\$	247,32	
6.11	DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	3	24	27	9,21	R\$	248,67	
6.12	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C - IGF1	UND	3	24	27	13,35	R\$	360,45	
6.13	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	6	40	46	8,20	R\$	414,00	
6.14	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UND	6	40	46	13,35	R\$	600,75	
6.15	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	12	96	108	7,78	R\$	840,24	
6.16	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	12	96	108	10,09	R\$	1.089,72	
6.17	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	6	48	54	10,44	R\$	563,76	
6.18	LDH (DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA)	UND	17	136	153	3,68	R\$	563,04	
<b>TOTAL DO LOTE - MENSAL</b>							<b>3.710,40</b>	<b>R\$</b>	<b>24.361,11</b>
<b>LOTE 07 - MICROBIOLOGIA</b>									
		UND	QTD HOSPITAL	QTD PSF	QTD TOTAL	VR. UNITÁRIO		VR TOTAL	
7.1	ANTIBIOGRAMA	UND	15	120	135	4,98	R\$	672,30	
7.2	PESQUISA DE BARR (BARCOSCÓPIA) DIRETA P/ BAAR	UND	37	296	333	5,63	R\$	1.874,79	
7.3	URINCULTURA + ANTIBIOGRAMA	UND	200	1600	1800	13,30	R\$	23.940,00	
<b>TOTAL DO LOTE - MENSAL</b>							<b>1.155,71</b>	<b>R\$</b>	<b>26.487,09</b>
<b>LOTE 08 - BIÓPSIAS</b>									
		UND	QTD HOSPITAL	QTD PSF	QTD TOTAL	VR. UNITÁRIO		VR TOTAL	
8.1	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE (NEVOS E LESÃO DE PELE)	UND	2	16	18	11,28	R\$	203,04	
8.2	BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES (POS. AGULHA)	UND	2	16	18	91,49	R\$	1.646,82	
8.3	BIÓPSIA DE PELES E PARTES MOLES	UND	2	16	18	24,06	R\$	432,90	
8.4	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO MAMA (NÓDULO)	UND	2	16	18	20,87	R\$	375,66	
8.5	EXAMES ANATOMO PATOLÓGICO COLD E ÚTERO (FRAGMENTOS)	UND	2	16	18	20,80	R\$	374,40	
8.6	CITOPATOLÓGICO DE MAMA (LAMINA)	UND	2	16	18	20,87	R\$	375,66	
8.7	CITOPATOLÓGICO CERVICÓ (VAGINAL)	UND	2	16	18	20,87	R\$	375,66	
8.9	ANATOMOPATOLÓGICO DE ESTÔMAGO, ESÔFAGO E INTESTINO	UND	2	16	18	67,00	R\$	1.206,00	
<b>TOTAL DO LOTE - MENSAL</b>							<b>762,41</b>	<b>R\$</b>	<b>4.810,14</b>
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>34.181,35</b>	<b>R\$</b>	<b>307.294,92</b>

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 307.294,92 (trezentos e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

**TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM SUS - SIGTAP**

Procedimento:	0202010040 -> ACIDO URICO, DOSAGEM DE
Origem:	A.11011033, 111704047
Medicância:	3-A/VI/DIA
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Valor Ambulatorial	Valor SA:	1,85	Total	1,85			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total	NÃO	0,0
Idade Mín:	0		Sexo: F/M	Anestesia:			
110							

**Procedimento:** 0202010430 -> FOLATO, DOSAGEM DE

Origem: A.11015012  
Modalidade: 1-AMBULATORIAL  
Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
Tipo de Financiamento: MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA:	15,65	Total	15,65			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total	NÃO	0,0
Idade Mín:	0	Idade: 110	Sexo: F/M	Anestesia:			
110							

**Procedimento:** 0202010155 -> CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO, DOSAGEM DE

Origem: A.11011106, H.17013040  
Modalidade: 7-A/11 DIA  
Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
Tipo de Financiamento: MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA:	2,01	Total	2,01			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total	NÃO	0,0
Idade Mín:	0	Idade: 110	Sexo: F/M	Anestesia:			
110							

**Procedimento:** 0202010104 -> AMILASE, DOSAGEM DE

Origem: A.11011068, H.17006040

Valor Ambulatorial	Valor SA:	2,25	Total	2,25			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total	NÃO	0,0
Idade Mín:	0		Sexo: F/M	Anestesia:			
110							

**Procedimento:** 0202010120 -> BILIRRUBINA TOTAL E FRACCOES, DOSAGEM DE

Origem: A.11011084, H.17009040

Valor Ambulatorial	Valor SA:	2,01	Total	2,01			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total	NÃO	0,0
Idade Mín:	0		Sexo: F/M	Anestesia:			
110							

**Procedimento:** 0202010147 -> CALCIO, DOSAGEM DE

Origem: A.11011092, H.17011045  
Modalidade: 7-A/11 DIA  
Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
Tipo de Financiamento: MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA:	1,85	Total	1,85			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total	NÃO	0,0
Idade Mín:	0		Sexo: F/M	Anestesia:			
110							

**Procedimento:** 0202010201 -> CLORETO, DOSAGEM DE

Origem: A.11011114, H.17016045  
Modalidade: 7-A/11 DIA  
Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
Tipo de Financiamento: MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Valor Ambulatorial	Valor SA	1,85	Total	1,85				
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total			0,0
Idade Mín.			Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO			0
		110						

**Procedimento:** 0202010210 -> COLESTEROL (LDL) DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11013095  
**Modalidade:** 1-AMBULATORIAL Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	3,51	Total	3,51				
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total			0,0
Idade Mín.			Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO			0
		110						

**Procedimento:** 0202010228 -> COLESTEROL (HDL) DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11013109, H.17018048  
**Modalidade:** 7-A/3/DIA  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	3,51	Total	3,51				
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total			0,0
Idade Mín.			Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO			0
		110						

**Procedimento:** 0202010236 -> COLESTEROL TOTAL DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11011122, H.17019044  
**Modalidade:** 7-A/3/DIA  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	1,85	Total	1,85				
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total			0,0
Idade Mín.			Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO			0
		110						

**Procedimento:** 0202010244 -> COLINESTERASE DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11012129, H.17021049  
**Modalidade:** 7-A/3/DIA  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	3,68	Total	3,68				
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total			0,0
Idade Mín.		110	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO			0

**Procedimento:** 0202010252 -> CREATININA DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11011149, H.17014042, H.17023041  
**Modalidade:** 7-A/3/DIA  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	1,85	Total	1,85				
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total			0,0
Idade Mín.		110	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO			0

**Procedimento:** 0202010260 -> CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11013125, H.17024048  
**Modalidade:** 7-A/3/DIA  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	3,68	Total	3,68				
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total			0,0
Idade Mín.		110	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO			0





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Idade Mín.	0	Idade	110	Sexo:	F/M	Anestes	NÃO
	Máx.				ii.		

<b>Procedimento:</b> 0202010414 => FERRITINA, DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11015063, A.11992930							
<b>Modalidade:</b> 1-AMBULATORIAL Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	15,6	Total:	15,66			
Valor Hospitalar:	Valor SH: Idade Máx.	0	Valor SP:	0,00	Total:	0,0	
Idade Mín:	0	Idade	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO
	Máx.		ii.				0

<b>Procedimento:</b> 0202010422 => FERRO SERICO, DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11012143, H.17004043							
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA							
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	3,51	Total:	3,51			
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,0	
Idade Mín:	0	Idade	110	Sexo:	F/M	Anestes	NÃO
	Máx.		ii.				0

<b>Procedimento:</b> 0202010465 => FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11011157, H.17037042							
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA							
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>VALOR 2,01 TOTAL 2,01</b>							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							

<b>Procedimento:</b> 0202010473 => FOSFORO, DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11011173, H.17039045							
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA							
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	1,85	Total:	1,85			
Valor Hospitalar:	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,0	
Idade Mín:	0	Idade	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO
	Máx.		ii.				0

<b>Procedimento:</b> 0202010490 => GAMA-GUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT, DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11012170, H.17040043							
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA							
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	3,51	Total:	3,51			
Valor Hospitalar:	Valor SH: Idade Máx.	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,0	
Idade Mín:	0	Idade	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO
	Máx.		ii.				0

<b>Procedimento:</b> 0202010511 => GLICOSE, DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11011303, H.17042046							
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA							
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	1,85	Total:	1,85			
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,0	
Idade Mín:	0	Idade	110	Sexo:	F/M	Anestes	NÃO
	Máx.		ii.				0

<b>Procedimento:</b> 0202010546 => HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11011448, H.17043042							



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Modalidade:	7-A/H/DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	7,86	Total:	7,86			
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00	
Idade Min:	0	Idade Max:	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO

Procedimento:	0202010597 => LIPASE, DOSAGEM DE						
Origem:	A.11011238, H.17046041						
Modalidade:	7-A/H/DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	2,25	Total:	2,25			
Valor Hospitalar:	Valor SH: Idade Max:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00	
Idade Min:	0	Idade Max:	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO

Procedimento:	0202010600 => MAGNESIO, DOSAGEM DE						
Origem:	A.11011254, H.17049040						
Modalidade:	7-A/H/DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	2,01	Total:	2,01			
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00	
Idade Min:	0	Idade Max:	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO

Procedimento:	0202010619 => MUCO PROTEINAS, DOSAGEM DE						
Origem:	A.11011262, H.17050049						
Modalidade:	7-A/H/DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	2,01	Total:	2,01			
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00	
Idade Min:	0	Idade Max:	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO

Procedimento:	0202010376 => DETERMINACAO DE POTASSIO						
Origem:	A.11011270, H.17051040						
Modalidade:	7-A/H/DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Valor:	1,85		Total:	1,85			
Valor Hospitalar:	0,00						
Idade Min:	110						

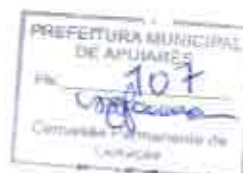
Procedimento:	0202010651 => PROTEINAS TOTAIS E FRACOES, DOSAGEM DE						
Origem:	A.11011300, H.17017041						
Modalidade:	7-A/H/DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	1,85	Total:	1,85			
Valor Hospitalar:	Valor SH: Idade Max:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00	
Idade Min:	0	Idade Max:	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO

Procedimento:	0202010384 => DETERMINACAO DE SODIO						
Origem:	A.11011333, H.17039040						





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA:	1,85	Total	1,85			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,0	0,0
Idade Min:	0		Sexo: F/M		Anestesia:	NÃO	0
							ii

<b>Procedimento:</b>	0202010694 -> TRANSAMINASE OXALACETICA (ASPARTATO AMINO TRANSFERASE), DOSAGEM DE						
Origem:	A.11011360, II.17061040						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA:	2,01	Total	2,01			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,0	0,0
Idade Min:	0	Idade	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		ii
							iii

<b>Procedimento:</b>	0202010708 -> TRANSAMINASE PIRUVICA (ALANINA AMINO TRANSFERASE), DOSAGEM DE						
Origem:	A.11011378, II.17061040						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA:	2,01	Total	2,01			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,0	0,0
Idade Min:	0	Idade	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		ii
							iii

<b>Procedimento:</b>	0202010716 -> TRANSFERRINA						
Origem:	A.11014172, II.17062047						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA:	4,12	Total	4,12			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,0	0,0
Idade Min:	0	Idade	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		ii
							iii

<b>Procedimento:</b>	0202010724 -> TRIGLICERIDEOS						
Origem:	A.11012342, II.17063043						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA:	3,51	Total	3,51			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,0	0,0
Idade Min:	0	Idade	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		ii
							iii

<b>Procedimento:</b>	0202010740 -> UREIA, DOSAGEM DE						
Origem:	A.11011380, II.17064040						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA:	1,85	Total	1,85			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,0	0,0
Idade Min:	0	Idade	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		ii
							iii

<b>Procedimento:</b>	0202010789 -> VITAMINA B12						
Origem:	A.11011101, A.11991275, II.17065048						



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	15,2	Total:	15,26			
Valor Hospitalar:	Valor SH: Idade Máx:	0	Valor SP:	0,00	Total:		0,0
Idade Mín:		0,00	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO	0
110							

Procedimento:	0202010406 -> ELETROFORESE DE PROTEINAS						
Origem:	A.11014103, H.1703047						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	4,42	Total:	4,42			
Valor Hospitalar:	Valor SH: Idade Máx:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:		0,0
Idade Mín:		0	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO	0
110							

Procedimento:	0202010759 -> VITAMINA D						
Origem:	A.11015101, A.11991275, H.17065016						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	15,2	Total:	15,26			
Valor Hospitalar:	Valor SH: Idade Máx:	0	Valor SP:	0,00	Total:		0,0
Idade Mín:		0,00	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO	0
110							

Procedimento:	0202086358 -> ZINCO, DOSAGEM DE						
Origem:	A.11173011						
Modalidade:	1-AMBULATORIAL, Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	15,6	Total:	15,65			
Valor Hospitalar:	Valor SH: Idade Máx:	0	Valor SP:	0,00	Total:		0,0
Idade Mín:		0,00	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO	0
110							

Procedimento:	0202080269 -> LITIO, DOSAGEM DE						
Origem:	A.11016159, H.17048014						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	2,25	Total:	2,25			
Valor Hospitalar:	Valor SH: Idade Máx:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:		0,0
Idade Mín:		0	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO	0
110							

Procedimento:	0202010295 -> CURVA GLICEMICA - 2 DOSAGENS-ORAL, DOSAGEM DE						
Origem:	A.11015047, H.17027047						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	3,63	Total:	3,63			
Valor Hospitalar:	Valor SH: Idade Máx:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:		0,0
Idade Mín:		0	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO	0
110							

Procedimento:	0202026363 -> PLAQUETAS, CONTAGEM						
Origem:	A.11041137, H.17023033						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Valor Ambulatorial	Valor SA	2,73	Total	2,73			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx	0,00	Valor SP:	0,00	Total		0,0
Idade Min:			Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		0

**Procedimento:** 02020436 -> RETICULOCITOS, CONTAGEM DE

Origem: A.11041170, H.17031036

Modalidade: 7-A/11 DIA  
Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
VALOR: 2,73 TOTAL: 2,73  
Tipo de Financiamento: MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Procedimento:** 02020525 -> TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)

Origem: A.11041234, H.17009630

Modalidade: 7-A/11 DIA  
Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
VALOR: 2,73 TOTAL: 2,73  
Tipo de Financiamento: MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Procedimento:** 02020550 -> VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)

Origem: A.11041231, H.17019036

Modalidade: 7-A/11 DIA  
Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
Tipo de Financiamento: MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	2,73	Total	2,73			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx	0,00	Valor SP:	0,00	Total		0,0
Idade Min:			Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		0

**Procedimento:** 020210061 -> DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA GRUPO ABO

Origem: A.11041030, H.09027025, H.17014034

Modalidade: 7-A/11 DIA  
Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
Tipo de Financiamento: MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	1,37	Total	1,37			
Valor Hospitalar	Valor SH: Idade Máx	0,00	Valor SP:	0,00	Total		0,0
Idade Min:			Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		0

**Procedimento:** 020202039 -> HEMOGRAMA COMPLETO

Origem: A.11043303, H.17018030

Modalidade: 7-A/11 DIA  
Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
Tipo de Financiamento: MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	4,11	Total	4,11			
Valor Hospitalar	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total		0,0
Idade Min:	Idade	110	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		0

**Procedimento:** 02020517 -> TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)

Origem: A.11041230, A.11041128

Modalidade: 7-A/11 DIA  
Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
Tipo de Financiamento: MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	5,76	Total	5,76			
Valor Hospitalar	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total		0,0
Idade Min:	Idade	110	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		0

**Procedimento:** 020208285 -> META-HEMOGLOBINA, DOSAGEM DE

Origem: A.11043210, H.17021030



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Modalidade:	T-AMB DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	4,11	Total:	4,11			
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00	0,0
Idade Min:	Idade Máx:	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO	0

Procedimento:	0202130029 -> ANTICORPOS SERICOS IRRREGULARES J7, PESQUISA DE						
Origem:	A.1104032						
Modalidade:	I-AMBULATORIAL						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
VALOR:	TOTAL: 10,65						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						

Procedimento:	0202030547 -> FATOR REUMATOIDE, DETERMINACAO						
Origem:	A.11061278, H.17015020, H.17057021						
Modalidade:	T-AMB DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	2,83	Total:	2,83			
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00	0,0
Idade Min:	Idade Máx:	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO	0

Procedimento:	0213010577 -> PCR HBV (QUANTITATIVO) PARA IDENTIFICACAO DA HEPATITE B						
Origem:							
Modalidade:	I-AMBULATORIAL			Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE		
Tipo de Financiamento:	VIGILANCIA EM SAUDE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	0,00	Total:	0,00			
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00	0,0
Idade Min:	Idade Máx:	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO	0

Procedimento:	0202030590 -> HEPATITE A, ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS (HAV-IGM)						
Origem:	A.11065254						
Modalidade:	I-AMBULATORIAL			Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE		
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	18,55	Total:	18,55			
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00	0,0
Idade Min:	Idade Máx:	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO	0

Procedimento:	0202030296 -> ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA), DOSAGEM DE						
Origem:	A.11065125						
Modalidade:	I-AMBULATORIAL			Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE		
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	11,73	Total:	11,73			
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00	0,0
Idade Min:	Idade Máx:	110	Sexo:	M	Anestesia:	NÃO	0

Procedimento:	0202030040 -> ANTICARDIOLIPINA IGG						
Origem:	A.11063017						





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Modalidade:	I-AMBULATORIAL Complexidade:		MC - MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA:	10,00	Total	10,00			
Valor Hospitalar	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total	0,00	
Idade Min:	0	Idade Máx:	110	Sexo:	F/M	Anestes:	NÃO

Procedimento:	B202030753 => HIV-1 + HIV-2, ANTICORPOS (ELISA)						
Origem:	A.1106401X						
Modalidade:	I-AMBULATORIAL Complexidade:		MC - MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA:	10,0	Total:	10,00			
Valor Hospitalar	Valor SH:	0	Valor SP:	0,00	Total	0,0	
Idade Min:	0	Idade Máx:	110	Sexo:	F/M	Anestesia:	NÃO

Procedimento:	0202030112 => ANTICORPOS ANTI-SM						
Origem:	A.11063140						
Modalidade:	I-AMBULATORIAL Complexidade:		MC - MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA:	17,16	Total:	17,16			
Valor Hospitalar	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total	0,00	
Idade Min:	0	Idade Máx:	110	Sexo:	F/M	Anestes:	NÃO

Procedimento:	0202030121 => ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)						
Origem:	A.11063157						
Modalidade:	I-AMBULATORIAL Complexidade:		MC - MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA:	18,55	Total:	18,55			
Valor Hospitalar	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total	0,00	
Idade Min:	0	Idade Máx:	110	Sexo:	F/M	Anestes:	NÃO

Procedimento:	0202030130 => ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)						
Origem:	A.11063165						
Modalidade:	I-AMBULATORIAL Complexidade:		MC - MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA:	18,55	Total:	18,55			
Valor Hospitalar	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total	0,00	
Idade Min:	0	Idade Máx:	110	Sexo:	F/M	Anestes:	NÃO

Procedimento:	0202030563 => HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS					
Origem:	A.11063289					
Modalidade:	I-AMBULATORIAL Complexidade:		MC - MÉDIA COMPLEXIDADE			
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Valor Ambulatorial	Valor SA:	17,16	Total:	17,16		



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
 Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
 CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
 Nº 112  
 Comissão Formadora de Licitação

Ambulatorial		L		Valor		0,00		Total		0,0	
Valor	Valor SA	0,00	Valor	0,00	Total	0,0					
Hospitalar	Valor SH		SP								
Idade Min	Idade	110	Sexo	F/M	Anestesia	NÃO					
0	Máx										

**Procedimento:** 020200270 -> ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)  
**Origem:** A.11061022, A.11061030, H.17002028  
**Modalidade:** 7-A/11 DIA  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	2,83	Total	2,83				
Valor Hospitalar	Valor SH	0,00	Valor SP	0,00	Total	0,0		0,0
Idade Min	Idade	110	Sexo	F/M	Anestesia	NÃO		0
0	Máx							

**Procedimento:** 020200210 -> ANTICORPOS ANTINUCLEO  
**Origem:** A.11062142, H.17019028  
**Modalidade:** 7-A/11 DIA  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	17,16	Total	17,16				
Valor Hospitalar	Valor SH	0,00	Valor	0,00	Total	0,0		0,0
Idade Min	Idade	110	Sexo	F/M	Anestesia	NÃO		0
0	Máx							

**Procedimento:** 020200095 -> HEPATITE D, ANTICORPOS CONTRA O VIRUS (ANTI-HDV)  
**Origem:** A.11063459  
**VALOR: 18,55 - TOTAL: 18,55**  
**Modalidade:** 1-AMBULATORIAL  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Procedimento:** 020200445 -> CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM  
**Origem:** A.11062240  
**Modalidade:** 1-AMBULATORIAL  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	11,01	Total	11,01				
Valor Hospitalar	Valor SH	0,00	Valor	0,00	Total	0,0		0,0
Idade Min	Idade	110	Sexo	F/M	Anestesia	NÃO		0
0	Máx							

**Procedimento:** 020203182 -> TOXOPLASMOSE, ANTICORPOS IGM  
**Origem:** A.11063378  
**Modalidade:** 1-AMBULATORIAL  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	18,55	Total	18,55				
Valor Hospitalar	Valor SH	0,00	Valor SP	0,00	Total	0,0		0,0
Idade Min	Idade	110	Sexo	F/M	Anestesia	NÃO		0
0	Máx							

**Procedimento:** 020210065 -> CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO)  
**Origem:** A.11021047  
**Modalidade:** 1-AMBULATORIAL  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	2,01	Total	2,01				
Valor Hospitalar	Valor SH	0,00	Valor SP	0,00	Total	0,0		0,0
Idade Min	Idade	110	Sexo	F/M	Anestesia	NÃO		0
0	Máx							





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



<b>Procedimento:</b> 0202031047 -> RUBECOLA, ANTICORPOS IGG	
<b>Origem:</b> A-11062401	
<b>Modalidade:</b> 1-AMBULATORIAL	<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 17,10      Total: 17,10
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: 0,00      Valor: 0,00      Total: 0,00
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade Máx:</b> 110 <b>SP:</b> 0 <b>Sexo:</b> F/M <b>Anestesia:</b> NÃO

<b>Procedimento:</b> 0202030598 -> HEPATITE B, ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE (ANTI-HBS)	
<b>Origem:</b> A-11063036	
<b>Modalidade:</b> 1-AMBULATORIAL	<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 48,55      Total: 48,55
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: 0,00      Valor: 0,00      Total: 0,00
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade Máx:</b> 110 <b>SP:</b> 0 <b>Sexo:</b> F/M <b>Anestesia:</b> NÃO

<b>Procedimento:</b> 0202030555 -> FATOR REUMATOIDE, WANLER-ROSE	
<b>Origem:</b> A-11061600, H-17937026	
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA	
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE	
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 4,10      Total: 4,10
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: Idade Máx: 0,00      Valor SP: 0,00      Total: 0,00
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade Máx:</b> 110 <b>Sexo:</b> F/M <b>Anestesia:</b> NÃO

<b>Procedimento:</b> 0202031101 -> SIFILIS, VDRL	
<b>Origem:</b> A-11061596, H-17034027	
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA	
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE	
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 2,83      Total: 2,83
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: 0,00      Valor: 0,00      Total: 0,00
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade Máx:</b> 110 <b>SP:</b> 0 <b>Sexo:</b> F/M <b>Anestesia:</b> NÃO

<b>Procedimento:</b> 0202031071 -> SIFILIS, FTA-ABS, IGG	
<b>Origem:</b> A-11061294, H-17014026	
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA	
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE	
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 10,00      Total: 10,00
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: Idade Máx: 0      Valor SP: 0,00      Total: 0,00
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade Máx:</b> 110 <b>Sexo:</b> F/M <b>Anestesia:</b> NÃO

<b>Procedimento:</b> 0202031080 -> SIFILIS, FTA-ABS, IGM	
<b>Origem:</b> A-11061308, H-17014026	
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA	
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE	
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 10,00      Total: 10,00
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: Idade Máx: 0      Valor SP: 0,00      Total: 0,00
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade Máx:</b> 110 <b>Sexo:</b> F/M <b>Anestesia:</b> NÃO



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



<b>Procedimento:</b> 020203028F -> ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	
<b>Origem:</b> A.11065836, A.11992034	
<b>Modalidade:</b> 1-AMBULATORIAL	<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 13,3 Total: 13,25
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: Idade Máx.: 5 Valor SP: 0,00 Total: 0,00
<b>Idade Mín:</b> 0	Idade: 110 Sexo: F/M Anestesia: NÃO
	0,0
	110

<b>Procedimento:</b> 0202040062 -> HELMINTOS, IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS	
<b>Origem:</b> A.11031030, H.17601013, H.17004071	
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA	
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE	
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 1,85 Total: 1,65
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: Idade Máx.: 0,00 Valor SP: 0,00 Total: 0,00
<b>Idade Mín:</b> 0	Idade: 110 Sexo: F/M Anestesia: NÃO
	0,0
	110

<b>Procedimento:</b> 0202040100 -> OXIRUS (ENTEROBIUS), PESQUISA DE	
<b>Origem:</b> A.11031093	
<b>Modalidade:</b> 1-AMBULATORIAL	<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 1,65 Total: 1,65
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: 0,00 Valor SP: 0,00 Total: 0,00
<b>Idade Mín:</b> 0	Idade: 110 Sexo: F/M Anestesia: NÃO
	0
	110

<b>Procedimento:</b> 0202040070 -> LARVAS, PESQUISA DE	
<b>Origem:</b> A.11031069	
<b>Modalidade:</b> 1-AMBULATORIAL	<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 1,65 Total: 1,65
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: Idade Máx.: 0,00 Valor SP: 0,00 Total: 0,00
<b>Idade Mín:</b> 0	Idade: 110 Sexo: F/M Anestesia: NÃO
	0,0
	110

<b>Procedimento:</b> 0202040089 -> LEUCÓCITOS, PESQUISA NAS FEZES	
<b>Origem:</b> A.11031077, H.17006074	
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA	
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE	
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 1,65 Total: 1,65
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: Idade Máx.: 0,00 Valor SP: 0,00 Total: 0,00
<b>Idade Mín:</b> 0	Idade: 110 Sexo: F/M Anestesia: NÃO
	0,0
	110

<b>Procedimento:</b> 0202040119 -> PARASITAS, PESQUISA DE OVOS E CISTOS	
<b>Origem:</b> A.11031077, H.17007070	
<b>Modalidade:</b> 7-A/11 DIA	
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE	
<b>Tipo de Financiamento:</b>	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Valor Ambulatorial:</b>	Valor SA: 1,65 Total: 1,65
<b>Valor Hospitalar:</b>	Valor SH: 0,00 Valor SP: 0,00 Total: 0,00
<b>Idade Mín:</b> 0	Idade: 110 Sexo: F/M Anestesia: NÃO
	0
	110

<b>Procedimento:</b> 0202040145 -> SANGUE OCULTO, PESQUISA DE	
---	--





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Origem:	A.11031115, H.17005078
Modalidade:	7-A/11 DIA
Complexidade:	MC - MÉDIA COMPLEXIDADE
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

<b>Procedimento:</b>	0202050127 => URINA - CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO						
Origem:	A.11011304, A.11142146, H.17009063						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MÉDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA	3,70	Total	3,70			
Valor Hospitalar:	Valor SH	0,00	Valor	0,00	Total	0,00	
Idade Min:	0	Idade	110	Sexo	F/M	Anosios	NÃO
Max:							

<b>Procedimento:</b>	0202050119 => UREIA, CLEARANCE DE						
Origem:	A.11012009, H.17019049						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MÉDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA	3,51	Total	3,51			
Valor Hospitalar:	Valor SH	0,00	Valor	0,00	Total	0,00	
Idade Min:	0	Idade	110	Sexo	F/M	Anosios	NÃO
Max:							

<b>Procedimento:</b>	0202050246 => MICROALBUMINURIA, DOSAGEM DE						
Origem:	A.11014253						
VALOR: R.12							
Modalidade:	1-AMBULATORIAL						
Complexidade:	MC - MÉDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						

<b>Procedimento:</b>	0202050335 => URINA DE 24 HORAS, DOSAGEM DE PROTEÍNAS						
Origem:	A.11141255						
VALOR: 2,04							
Modalidade:	1-AMBULATORIAL						
Complexidade:	MC - MÉDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						

<b>Procedimento:</b>	0202050114 => CISTINURIA (CISTINA), PESQUISA DE						
Origem:	A.11141115						
Modalidade:	1-AMBULATORIAL						
Complexidade:	MC - MÉDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA	2,04	Total	2,04			
Valor Hospitalar:	Valor SH	0,00	Valor	0,00	Total	0,00	
Idade Min:	0	Idade	110	Sexo	F/M	Anosios	NÃO
Max:							

<b>Procedimento:</b>	0202060144 => ESTRADIOL, DOSAGEM DE						
Origem:	A.11052016, A.11991119, H.11018100, H.17009057						
Modalidade:	7-A/11 DIA						
Complexidade:	MC - MÉDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA	9,04	Total	9,04			



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5



Valor	Valor SH	0,00	Valor	0,00	Total	0,0	
Hospitalar			SP				
Idade Min	0	Idade	110	Sexo	F/M	Anestes	NÃO
	Max						

**Procedimento:** 0202060152 -> ESTRÍOL, DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11054050, A.11991127, H.11006102  
**Modalidade:** 7-A/11 DIA  
**Complexidade:** MC - MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor	Valor SA	10,10	Total	10,10			
Ambulatorial							
Valor	Valor SH	0,00	Valor	0,00	Total	0,0	
Hospitalar			SP				
Idade Min	0	Idade	110	Sexo	F/M	Anestes	NÃO
	Max						

**Procedimento:** 0202060160 -> ESTRONA, DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11053054, A.11991135, H.11020105, H.17010053  
**Modalidade:** 7-A/11 DIA  
**Complexidade:** MC - MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor	Valor SA	9,95	Total	9,95			
Ambulatorial							
Valor	Valor SH	0,00	Valor	0,00	Total	0,0	
Hospitalar			SP				
Idade Min	0	Idade	110	Sexo	F/M	Anestes	NÃO
	Max						

**Procedimento:** 0202060209 -> GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG), DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11052034, A.11991143, H.11008101, H.17025050  
**Modalidade:** 7-A/11 DIA  
**Complexidade:** MC - MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	6,87	Total	6,87			
Valor Hospitalar	Valor SH	0,00	Valor SP	0,00	Total	0,0	
Idade Min	0	Idade Max	110	Sexo	F/M	Anestes	NÃO

**Procedimento:** 0202060217 -> HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH), DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11053072, A.11991094, H.17007054  
**Modalidade:** 7-A/11 DIA  
**Complexidade:** MC - MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial	Valor SA	9,21	Total	9,21			
Valor Hospitalar	Valor SH	0,00	Valor SP	0,00	Total	0,0	
Idade Min	0	Idade Max	110	Sexo	F/M	Anestes	NÃO

**Procedimento:** 0202060179 -> FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH), DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11052023, H.12011051  
**Valor:** 6,86  
**Modalidade:** 7-A/11 DIA  
**Complexidade:** MC - MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Procedimento:** 0202060241 -> LIUTEINIZANTE, HORMONIO (LH), DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11052058, A.11991178, H.11001101  
**Modalidade:** 7-A/11 DIA  
**Complexidade:** MC - MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor	Valor SA	8,06	Total	8,06		
Ambulatorial						
Valor	Valor SH	0,00	Valor	0,00	Total	0,0
Hospitalar			SP			



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Idade Min:	0	Idade	110	Sexo	F/M	Anestes	NÃO
	Máx:						

<b>Procedimento:</b> 0202060420 => TIREÓESTIMULANTE, HORMONIO (TSH), DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11053089, A.11991332, H.11002107, H.17018050							
<b>Modalidade:</b> 7-A/III DIA							
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>Valor Ambulatorial:</b>	<b>Valor SA:</b>	7,90	<b>Total:</b>	7,90			
<b>Valor Hospitalar:</b>	<b>Valor SH:</b>	0,00	<b>Valor SP:</b>	0,00	<b>Total:</b>	0,00	
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade</b>	110	<b>Sexo</b>	F/M	<b>Anestes</b>	NÃO	0
	Máx:						

<b>Procedimento:</b> 0202060250 => PARATORMONIO, DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11053049							
<b>Modalidade:</b> I-AMBULATORIAL Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>Valor Ambulatorial:</b>	<b>Valor SA:</b>	37,50	<b>Total:</b>	37,50			
<b>Valor Hospitalar:</b>	<b>Valor SH:</b>	0,00	<b>Valor SP:</b>	0,00	<b>Total:</b>	0,00	
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade</b>	110	<b>Sexo</b>	F/M	<b>Anestes</b>	NÃO	0
	Máx:						

<b>Procedimento:</b> 0202060276 => PROGESTERONA, DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11054085, A.11991086, H.11021101, H.17015057							
<b>Modalidade:</b> 7-A/III DIA							
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>Valor Ambulatorial:</b>	<b>Valor SA:</b>	9,10	<b>Total:</b>	9,10			
<b>Valor Hospitalar:</b>	<b>Valor SH:</b>	0,00	<b>Valor SP:</b>	0,00	<b>Total:</b>	0,00	
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade</b>	110	<b>Sexo</b>	F/M	<b>Anestes</b>	NÃO	0
	Máx:						

<b>Procedimento:</b> 0202060284 => PROLACTINA, DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11053097, A.11991194, H.17016057							
<b>Modalidade:</b> 7-A/III DIA							
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>Valor Ambulatorial:</b>	<b>Valor SA:</b>	9,01	<b>Total:</b>	9,01			
<b>Valor Hospitalar:</b>	<b>Valor SH:</b>	0,00	<b>Valor SP:</b>	0,00	<b>Total:</b>	0,00	
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade</b>	110	<b>Sexo</b>	F/M	<b>Anestes</b>	NÃO	0
	Máx:						

<b>Procedimento:</b> 0202060306 => SOMATOMEDINA C (IGF1), DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11055065, A.11997140							
<b>Modalidade:</b> I-AMBULATORIAL Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>Valor Ambulatorial:</b>	<b>Valor SA:</b>	13,3	<b>Total:</b>	13,3			
<b>Valor Hospitalar:</b>	<b>Valor SH:</b>	0,00	<b>Valor SP:</b>	0,00	<b>Total:</b>	0,00	
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade</b>	110	<b>Sexo</b>	F/M	<b>Anestes</b>	NÃO	0
	Máx:						

<b>Procedimento:</b> 0202060411 => TESTOSTERONA, DOSAGEM DE							
<b>Origem:</b> A.11054115, A.11991224, H.11007109, H.17017050							
<b>Modalidade:</b> 7-A/III DIA							
<b>Complexidade:</b> MC - MEDIA COMPLEXIDADE							
<b>Tipo de Financiamento:</b> MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>Valor Ambulatorial:</b>	<b>Valor SA:</b>	9,20	<b>Total:</b>	9,20			
<b>Valor Hospitalar:</b>	<b>Valor SH:</b>	0,00	<b>Valor SP:</b>	0,00	<b>Total:</b>	0,00	
<b>Idade Min:</b> 0	<b>Idade</b>	110	<b>Sexo</b>	F/M	<b>Anestes</b>	NÃO	0
	Máx:						





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
 Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
 CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Mín. \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

**Procedimento:** 0202060438 -> TIREOGLOBULINA, DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11053000, A.11992158  
**Modalidade:** I-AMBULATORIAL Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial:	Valor SA:	13,35	Total:	13,35		
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00
Idade Mín.: 0	Idade Máx.: 110	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		

**Procedimento:** 0202060446 -> TIROXINA (T4), DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11052090, A.11901240, H.11011106  
 Valor: 7,78  
**Modalidade:** T-AMBULATORIAL  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Procedimento:** 0202060454 -> TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11053100  
**Modalidade:** I-AMBULATORIAL Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial:	Valor SA:	10,00	Total:	10,00		
Valor Hospitalar:	Valor SH - Idade Máx.:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00
Idade Mín.: 0	Idade Máx.: 110	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		

**Procedimento:** 0202060462 -> TRIIODOTIRONINA (T3), DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11052104, A.11991239, H.11009101, H.17001056  
**Modalidade:** T-AMBULATORIAL  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial:	Valor SA:	7,80	Total:	7,80		
Valor Hospitalar:	Valor SH - Idade Máx.:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00
Idade Mín.: 0	Idade Máx.: 110	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		

**Procedimento:** 0202010350 -> DESIDROGENASE LACTICA - ISOENZIMAS FRACIONADAS, DOSAGEM DE  
**Origem:** A.11011150, H.17029040  
**Modalidade:** T-AMBULATORIAL  
**Complexidade:** MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial:	Valor SA:	3,68	Total:	3,68		
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00
Idade Mín.: 0	Idade Máx.: 110	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		

**Procedimento:** 0202090019 -> ANTIBIOGRAMA  
**Origem:** A.11112190  
**Modalidade:** I-AMBULATORIAL Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE  
**Tipo de Financiamento:** MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor Ambulatorial:	Valor SA:	4,98	Total:	4,98		
Valor Hospitalar:	Valor SH - Idade Máx.:	0,00	Valor SP:	0,00	Total:	0,00
Idade Mín.: 0	Idade Máx.: 110	Sexo: F/M	Anestesia:	NÃO		

**Procedimento:** 0201090078 -> BAAR, CULTURA PARA  
**Origem:** A.11112069, H.17006015



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
 Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
 CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Modalidade:	T-A/H DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	3,63		Total	3,63		
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	1	Valor SP:	0,00	Total	0,00
Idade Mín:	0	Idade:	110	Sexo:	F/M	Anestes:	NÃO
Mín:	Máx:						

Procedimento:	020209027 -> ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA						
Origem:	A.11113014, H.17003016						
Modalidade:	T-A/H DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	13,33		Total	13,33		
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	1	Valor SP:	0,00	Total	0,00
Idade Mín:	0	Idade:	110	Sexo:	F/M	Anestes:	NÃO
Mín:	Máx:						

Procedimento:	0201010550 -> BIOPSIA/PUNCAO DE TUMORES SUPERFICIAIS DE PELE						
Origem:	A.08011060						
Modalidade:	T-AMBULATORIAL			Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE		
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	11,28		Total	11,28		
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	1	Valor SP:	0,00	Total	0,00
Idade Mín:	0	Idade:	110	Sexo:	F/M	Anestes:	NÃO
Mín:	Máx:						

Procedimento:	0201010224 -> BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA OU CUI ABERTO)						
Origem:	A.08032001, H.39061198, H.39065194						
Modalidade:	T-A/H DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	91,49		Total	91,49		
Valor Hospitalar:	Valor SH:	32,40	1	Valor SP:	19,09	Total	143
Idade Mín:	0	Idade:	110	Sexo:	F/M	Anestes:	SIM
Mín:	Máx:						

Procedimento:	0201010321 -> BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES						
Origem:	A.08011370, H.36001012						
Valor:	VALOR: 24,05						
Modalidade:	T-A/H DIA						
Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE						
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						

Procedimento:	0203020022 -> EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO						
Origem:	A.12012033						
Modalidade:	T-AMBULATORIAL			Complexidade:	MC - MEDIA COMPLEXIDADE		
Tipo de Financiamento:	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial:	Valor SA:	20,87		Total	20,87		
Valor Hospitalar:	Valor SH:	0,00	1	Valor SP:	0,00	Total	0,00
Idade Mín:	10	Idade:	110	Sexo:	F	Anestes:	NÃO
Mín:	Máx:						

Procedimento:	0203020049 -> IMUNOHISTOQUIMICA (POR PAINEL)						
---------------	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Origem	A 12011028						
Modalidade	I-AMBULATORIAL			Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE			
Tipo de Financiamento	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA	80,00	Total	80,00			
Valor Hospitalar	Valor SH	0,00	Valor SP	0,00	Total	0,00	
Idade Min.	0	Idade Máx.	110	Sexo	F/M	Anestesia	NÃO

Processamento:	0293029014 -> DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS						
Origem	A 12014010						
Modalidade	I-AMBULATORIAL			Complexidade: MC - MEDIA COMPLEXIDADE			
Tipo de Financiamento	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Valor Ambulatorial	Valor SA	57,00	Total	57,00			
Valor Hospitalar	Valor SH	0,00	Valor SP	0,00	Total	0,00	
Idade Min.	0	Idade Máx.	110	Sexo	F/M	Anestesia	NÃO

#### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

##### 4.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- A licitante vencedora realizará os exames dentro da PSF, em espaço a ser disponibilizado pela unidade, exceto se a licitante vencedora for estabelecida na cidade de APUIARÉS;
- Toda infraestrutura para o deslocamento das amostras em **LABORATÓRIO PRÓPRIO** (veículo com motorista, caixas de transporte e racks), serão por conta da licitante vencedora, e, a mesma deverá fazer as retiradas no PSF a cada 01 (uma), ou seja, 24 retiradas diárias, exceto quando se tratar de emergência que deverá ser transportado imediatamente para análise;
- A licitante vencedora será responsável por disponibilizar toda estrutura para realização e coleta dos exames, tais como: equipamentos de análises, reagentes, materiais/insumos e mão de obra especializada para execução/análise dos exames;
- Os resultados para exames de **Urgência/Emergência** deverão ser entregues em no máximo 01 (uma) hora após coleta.

##### 4.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

###### 4.2.1 Da estrutura e qualificação:

- A contratada deverá durante todo o período de vigência do CONTRATO manter no mínimo um responsável técnico pelo laudo dos exames com devido registro no Conselho Profissional.
- A contratada deverá durante todo o período de vigência do CONTRATO, manter de forma regular os alvarás de autorização de funcionamento/inspeção vigentes junto aos órgãos municipais e estaduais competentes, apresentando-os sempre que solicitado pela PREFEITURA.
- A contratada deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previsto; com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação).
- Deverá ser instalado programa informatizado com interface e tecnologia de armazenamento em nuvem do Laboratório nas dependências do PSF para acesso (online) ao sistema, bem como ter capacidade de interfaceamento com o sistema de gestão de saúde implantado na PSF.
- A contratada deverá disponibilizar acesso online aos resultados de exames para os profissionais da PSF, através de cadastro individual com LOGIN E SENHA, sendo estas pessoais e intransferíveis.





- e) Os equipamentos que serão utilizados pela CONTRATADA para prestação dos serviços contratados, deverão possuir registro na ANVISA, no que couber.
- f) Os laudos emitidos pelo Laboratório contratado deverão estar disponíveis e arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos conforme exigência RDC 302 – ANVISA, a empresa se comprometerá, após o término do contrato, disponibilizar os exames pertinentes ao PSF e Hospital, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

#### 4.2.2 DE PROCESSOS:

a) Deverá constar o detalhamento dos processos de análises clínicas em cada área técnica: Bioquímica, Hematologia, Imunologia e Urinálise, identificando os equipamentos, metodologia de análise, local de processamento e processo de controle de qualidade a serem utilizados, seguindo as normas da RDC 302 de 13 de outubro de 2005 – ANVISA, ou atualizações posteriores, eventuais substituições nos processos deverão ser previamente analisadas pela comissão de acompanhamento do contrato.

#### 4.2.3 RESULTADOS:

- a) Os laudos devem contemplar: identificação do Laboratório prestador, identificação do paciente (nome completo, registro e unidade/leito de atendimento na PSF e do médico requisitante (nome completo e registro no cremers); identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data da amostra e data da liberação do exame; resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado; comparativo com valores de referência, quando for o caso.
- b) Exames de urgência devem ter seus resultados liberados em até 01 hora no prontuário eletrônico do paciente, utilizado na PSF, através de interfaceamento com os equipamentos do laboratório.
- c) Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para a contratante. Estes casos serão remetidos à comissão de acompanhamento do contrato que poderá indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo.

#### 4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A contratada obriga-se até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas;
- b) A responsabilidade da contratada pelo serviço é integral, nos termos dos códigos civis e penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.
- c) Disponibilizar todos os exames de análises clínicas para atendimento de usuários do SUS, nas 24 horas do dia.
- d) Disponibilizar à rotina de atendimento de urgências e emergências: eletrólitos, bioquímica, hematologia, coagulação, hormônio e urinálise, com resultado liberado dentro de 01 hora;
- e) Apresentar os resultados dos exames nos tempos estabelecidos.
- f) Exames de **EMERGÊNCIA** - serviço de pronto atendimento: resposta em até uma hora após contato.
- g) Manter adequadas as instalações (incluindo equipamentos, mobiliários, rede elétrica e hidráulica, cabeamentos de rede lógica, e outras necessárias), bem como os fluxos e rotinas atendendo regulamentação específica, legislação sanitária e normas internas da instituição (controle de infecção, segurança do trabalho, etc.);
- h) Manter, sob regime de contratação regular, quadro de recursos humanos necessários para executar adequadamente as atividades, incluindo a presença de no mínimo um Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico Presencial, 24hs por dia, todos os dias da semana.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, bem como por danos e acidentes do trabalho que eventualmente venham sofrer os profissionais do seu quadro na consecução dos trabalhos previstos;
- f) Fornecer todos os insumos necessários, na quantidade e qualidade adequadas para a realização das coletas de amostras;
- g) Disponibilizar, no mínimo, uma capacitação anual em rotinas de coleta, para atualizar os profissionais do PSF e garantir a qualidade da fase pré-analítica;
- h) Dispor de alvarás sanitários e responsabilidade técnica;
- i) Dispor de controle de qualidade externo e interno;





j) Apresentar relatório mensal dos exames realizados no período, juntamente com a Nota Fiscal dos serviços, especificando os tipos e quantidades dos mesmos.

l) O faturamento (emissão NF) deverá ser feito com base no relatório mensal dos exames realizados, e serão pagos somente os exames devidamente atestados pelo responsável do PSF.

#### **4.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a) As coletas das amostras serão realizadas pela equipe do PSF, sendo os insumos necessários fornecidos pela contratada (tubos, frascos, etiquetas térmicas para código de barras);

b) Analisar o relatório de produção enviado e liberar a emissão da nota fiscal dentro de cinco dias úteis;

c) A Secretaria da Saúde executará o faturamento da produção SUS, com base nas informações e documentos fornecidos pela contratada;

d) Será responsável pelos procedimentos de fiscalização e de gerenciamento do contrato.

#### **5 - DO FATURAMENTO**

**5.1** A LICITANTE VENCEDORA emitirá a Nota Fiscal /Fatura referente aos serviços, **MEDIANTE ENTREGA** junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** - Departamento responsável para regular conferência, a qual encaminhará para processamento.

**5.2** Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA SAÚDE**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

#### **6 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, locomoção, fretes, seguro, pedágio e demais despesas necessárias.

**6.2** O pagamento dos serviços será realizado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, desde que atestado nota fiscal pela Secretaria de Saúde e observado os termos do Item 3.

#### **7 - SANÇÕES**

**7.1** - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de Execução ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de APUIARÉS/CE/CE será descredenciado no Cadastro do Município de APUIARÉS/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**7.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**7.1.2** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

**7.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

**7.2** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou



descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - advertência;

7.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

7.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

7.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

**7.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de APUIARÉS/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de APUIARÉS/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

00





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
(modelo)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_ – Estado de CEARÁ, na modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)**

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida.



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**  
(modelo)

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante), com firma reconhecida.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

**ANEXO IV – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(MODELO)

Sessão Pública: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim / Não)
Insc. Estadual:	
Endereço:	Cidade:
Bairro:	E-mail:
CEP:	Fax:
Telefone:	Conta Bancária:
Banco:	Nome e nº da Agência:
OBJETO:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL.....						

- VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (em algarismo) e \_\_\_\_\_ (por extenso).
- A empresa \_\_\_\_\_ INFORMA que estão incluídas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros)
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Assinatura e Carimbo da Firma, com firma reconhecida.







**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL**  
(modelo)

À

---

Sr. Pregoeira

**DECLARAÇÃO**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei,

..... (CE), ..... de ..... 2020.

.....  
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

(modelo)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
ESTADO DE CEARÁ

Sr. Pregoeira

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, que, nos termos do art. 32- § 2º da Lei Federal no 8.666/1993, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa  
Nome e R.G.

Obs. Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante,



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**  
(modelo)

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ





ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO CONTRATO N.º ...../20.....

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E  
DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_,

O Município de \_\_\_\_\_ - Estado de CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, Sra. \_\_\_\_\_, brasileira, portador da cédula de identidade RG N.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF/MF sob o N.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxx, CNPJ XXXXXX, com sede à xxxxxxx nº xxxxx, na cidade de xxxxxx-xx, neste ato representado pelo Sr.º xxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxxxxx e RG nº xxxxxxxx SSP/xx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

#### 01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato objetiva \_\_\_\_\_, conforme descrito no Anexo I do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, que fica fazendo parte deste contrato.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente CONTRATO terá validade de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

3.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

#### CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

4.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes do contrato conforme Minuta de Contrato (Anexo V do edital), que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

4.2 - **DA ORDEM DE COMPRA:** Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Saúde.

4.4 - Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela unidade competente.

4.5 - A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

4.4. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas descrições detalhadas, quantidades e valores e unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

II -Recebimento definitivo: O fiscal de contrato mensalmente executará a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas e liberadas para pagamento se as mesmas de





acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;

4.7 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

4.8 - Os produtos devem ser fornecidos conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.9 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.10 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de APUIARES com endereço na RUA XXXXXXXXXXXX, APUIARES, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx.

4.11 - No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, no Contrato, na Ordem de Compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.12 - Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

## 5. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

5.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

5.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme entrega, segundo as ordens de compras expedidas pela secretaria de saúde, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

5.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

5.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.





- 5.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 5.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 5.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o Lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 5.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de APUIARÉS.
- 5.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais; faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 5.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 5.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 5.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no de Termo de Referência, Anexo I:
- a) A contratada obriga-se até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - b) A responsabilidade da contratada pelo serviço é integral, nos termos dos códigos civis e penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.
  - c) Disponibilizar todos os exames de análises clínicas para atendimento de usuários do SUS, nas 24 horas do dia.
  - d) Disponibilizar à rotina de atendimento de urgências e emergências: eletrólitos, bioquímica, hematologia, coagulação, hormônio e urinálise, com resultado liberado dentro de 01 hora;
  - e) Apresentar os resultados dos exames nos tempos estabelecidos.
  - f) Exames de **EMERGÊNCIA** - serviço de pronto atendimento: resposta em até uma hora após contato.
  - g) Manter adequadas as instalações (incluindo equipamentos, mobiliários, rede elétrica e hidráulica, cabeamentos de rede lógica, e outras necessárias), bem como os fluxos e rotinas atendendo regulamentação específica, legislação sanitária e normas internas da instituição (controle de infecção, segurança do trabalho, etc.);
  - h) Manter, sob regime de contratação regular, quadro de recursos humanos necessários para executar adequadamente as atividades, incluindo a presença de no mínimo um Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico Presencial, 24hs por dia, todos os dias da semana.
  - e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, bem como por danos e acidentes do trabalho que eventualmente venham sofrer os profissionais do seu quadro na consecução dos trabalhos previstos;
  - f) Fornecer todos os insumos necessários, na quantidade e qualidade adequadas para a realização das coletas de amostras;
  - g) Disponibilizar, no mínimo, uma capacitação anual em rotinas de coleta, para atualizar os profissionais do PSF e garantir a qualidade da fase pré-analítica;
  - h) Dispor de alvarás sanitários e responsabilidade técnica;
  - i) Dispor de controle de qualidade externo e interno;
  - j) Apresentar relatório mensal dos exames realizados no período, juntamente com a Nota Fiscal dos serviços, especificando os tipos e quantidades dos mesmos.
  - l) O faturamento (emissão NF) deverá ser feito com base no relatório mensal dos exames realizados, e serão pagos somente os exames devidamente atestados pelo responsável do PSF;
- 6.2 Fornecer os produtos contratados de acordo com as especificações exigidas neste Instrumento e na Proposta.
- 6.3 Comunicar à Secretaria de Saúde toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.





- 6.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre fornecimento, bem como sobre o produto.
- 6.5. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;
- 6.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.9. Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 6.10. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 6.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.12. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

##### **7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:**

- a) Secretaria de Saúde deverá informar que as coletas das amostras serão realizadas pela equipe do PSF, sendo os insumos necessários fornecidos pela **contratada** (tubos, frascos, etiquetas térmicas para código de barras);
- b) Analisar o relatório de produção enviado e liberar a emissão da nota fiscal dentro de cinco dias úteis;
- c) A Secretaria da Saúde executará o faturamento da produção SUS, com base nas informações e documentos fornecidos pela contratada;
- d) Será responsável pelos procedimentos de fiscalização e de gerenciamento do contrato;

##### **7.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;**

##### **7.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser fornecidos os produtos;**

##### **7.4. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos produtos solicitados;**

##### **7.5. Credenciar perante CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos produtos.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

##### **8.1. O presente contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO**

##### **9.1. O presente contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:**

###### **9.1.1. pelo MUNICÍPIO:**

- a) quando o fornecedor descumprir as condições do contrato;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

*[Assinatura]*





e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

9.1.2. pelo FORNECEDOR;

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências de contrato;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

9.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

9.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar este contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de APUIARÉS/CE será descredenciado no Cadastro do Município de APUIARÉS /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

10.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não manter a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do objeto;

e) comportar-se de modo inidôneo;

10.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

10.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

10.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste Instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

10.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.





10.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

10.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

10.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

10.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de APUIARÉS e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de APUIARÉS pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria, em suas rubricas orçamentárias:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente contrato.

13.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

13.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

13.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

13.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

16.1. O foro da Comarca de APUIARÉS é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**NOME DA SECRETARIA**  
Secretária de Saúde  
Gestora da Ata

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(modelo)

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_  
ESTADO DE CEARÁ

REF.: PREGÃO Nº \_\_\_\_\_

EU \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do pregão em referência realizado pela Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa  
Nome e R.G.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de APUIARES torna público, a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, **Processo nº 2020.02.21.01**, do tipo menor preço por lote cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUIARÉS/CE**, constante nos Anexos do Edital. A realizar-se no dia **18 de Março de 2020**, às 09:00hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura municipal, pelo telefone (85)3356-1347 e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE: Francisca Geanny da Silva Almeida.

**PUBLICAR**, para circular no dia 06/03/2020, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE ADMINISTRATIVA – SECRETARIA DE SAÚDE